

RESOLUÇÃO N.º 015/2006

Estabelece comissão de permanência por atraso na devolução, à Biblioteca, de itens cadastrados exclusivamente para consulta ou empréstimo local.

O Reitor da Universidade do Vale do Rio dos Sinos - UNISINOS, no uso de suas atribuições previstas no Estatuto e no sistema normativo interno da Universidade e tendo em vista parecer favorável da Reitoria,

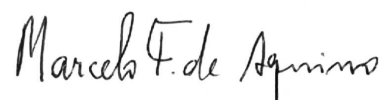
CONSIDERANDO que a Biblioteca possibilita o empréstimo de obras exclusivamente para fins de utilização no âmbito da Universidade, sendo obrigatória a devolução na mesma data da efetivação da retirada;

CONSIDERANDO o descumprimento, por parte de usuários, do prazo estabelecido para devolução de obras de consulta ou empréstimo local,

RESOLVE :

- Art. 1.º Estabelecer comissão de permanência, a ser cobrada de usuários da Biblioteca da UNISINOS, por atraso na devolução de obras cadastradas exclusivamente para consulta ou empréstimo local.
- Art. 2.º Fixar em R\$ 10,00 (dez reais) o valor da comissão de permanência a ser cobrada no dia seguinte ao da retirada, e, em R\$ 5,00 (cinco reais) o valor a ser cobrado por cada dia subsequente de atraso.
- Art. 3.º Aplicam-se aos usuários da Biblioteca, com atraso e/ou débito referente a obras de consulta ou empréstimo local, as disposições constantes da Resolução n.º 008/2002.
- Art. 4.º Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

São Leopoldo, 7 de agosto de 2006.



Marcelo Fernandes de Aquino
Reitor